



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.297, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capanema - Pr.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.594, de 28 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capanema, Estado do Paraná, com a seguinte representação:

Representantes da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Titulares: Sandra Stevens Pagno

Suplente: Loiri de Moraes Albanese

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Nilse Ferreira dos Passos Teixeira

Suplente: Vera Lucia Marconato Nos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sheila A.S. Schimitt

Suplente: Aline D. Cataneo

Representante das Mulheres Domésticas

Titular: Leda Maria Malinowski

Suplente: Rosa do Carmo Carvalho

Representante da APCVida

Titular: Neusa Guerra

Suplente: Olinda T. Szimanski Pelegrina Lopes

Representante das Pastorais

Titular: Dileta Teresinha Stuelp

Suplente: Maria Batista



Município de Capanema - PR

Representante do sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar

Titular: Clair Lourdes Basso

Suplente: Ireny Antunes

Representante do PROVOPAR

Titular: Marinês Schwann

Suplente: Marli Pilatti

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Capanema – ACEC

Titular: Ana Lucia Ampessan

Suplente: Ivone Manica

Representante do Amor Exigente

Titular: Silmara Lienselfeld

Suplente: Vandete Suzin

Representante das Instituições Religiosas

Titular: Irmã Maria Izabel

Suplente: Martina Hollen

Representante da Mulher Executiva:

Titular: Ivone Manica

Suplente: Ana Lucia Ampessan

Representante das Artesãs

Titular: Fátima Wagner

Suplente: Neida Dias Severo

Representante dos Clubes de Mães e Damas

Titular: Lúcia Pavlak

Suplente: Roseli Leite

Representante das Associações de Bairros

Titular: Nidianara Lira

Suplente: Juraci Sieben

Art. 2º - As funções das Conselheiras serão consideradas relevantes serviços prestados ao Município e não remunerados.



Município de Capanema - PR

Art. 3º - O mandato das Conselheiras Municipais será de 02 (dois) anos, contados da data da posse, sendo permitido 02 mandatos ininterruptos.

Art. 4º - A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será eleita entre seus membros, pela maioria simples de votos.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal